PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE DOCUMENTOS – EDITAL 03/SMCT/2026

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna pública a relação projetos culturais classificados na Análise do Mérito Cultural, após recursos por meio do EDITAL Nº 03/SMCT/2026 - Chamamento Público de Premiação com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Em caso de adequação de documentos, caberá recurso que deverá ser apresentado até às 17:00 do dia 16/11, conforme item 8 do referido edital, para o e-mail: protocolo@monteirolobato.sp.gov.br com o título "Recurso da Fase de Documentos – Edital 03/SMCT/2026" ou protocolado presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

Classificação	Proponente	Documentação
1	Manoel dos Santos Almeida	**PENDENTE** VII- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais ou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de registro mobiliário/ imobiliário, em nome do proponente.
2	Marco Antônio da Costa	**PENDENTE** Item IV: Cópia legível do documento de inscrição no PIS/PASEP ou NIT; Item V: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e de dívida ativa da União, em nome do proponente.
3	Claudio Henrique de Almeida	**PENDENTE** Item IV: Cópia legível do documento de inscrição no PIS/PASEP ou NIT; Item VI: Certidão tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, em nome do proponente; VII- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais ou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de registro mobiliário/ imobiliário, em nome do proponente.
4	Soraya Aguillera	**PENDENTE** Item VIII- Dados bancários em nome da pessoa física – acompanhados de cópia legível do cartão da conta corrente, com

		vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas em nome de terceiros; Item III- Comprovante / certidão de regularidade do CPF em nome do proponente ou representante; IV- Cópia legível do documento de inscrição PIS/PASEP ou NIT;

Monteiro Lobato, 13 de novembro de 2026.

Nathalia Nogueira da Costa

Secretária de Cultura e Turismo